



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 55/2009, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a Credeal Manufatura de Papéis Ltda, empresa estabelecida na Rua Padre Luiz, 187, centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.864.237/0001-07, representado pelo Sr. Flávio Luís Soccol, inscrito no CPF sob o nº 089.905.730/68, daqui por diante denominado **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O Ginásio de Esportes Valdomiro Castro, localizado na Av. Artur Oscar, Bairro Gramadinho, será destinado à realização do evento referente as Festividades alusivas aos 38 anos da empresa, nos dias 22 e 23 de setembro de 2009.

Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

O Permissionário deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Ferreira Marques, Matrícula 1383, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.



Cláusula Sétima

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2009.

Município de Serafina Corrêa/RS
Ademir Antônio Presotto
Permitente

Inelves Pilotto Carnavalli
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Credeal Manufatura de Papéis Ltda
Flávio Luís Soccol
Permissionário

Testemunhas:
